

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2023PS-PMSS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2023PS-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA.

Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024), de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor (a) **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, Brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº74.601.393-0 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, nº 47, Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 145/2023PS-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de Toldos, a fim de atender as necessidades desta Municipalidade. Empresa Contratada: **TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA**, que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**Proj.Atividade:** 2039 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

**Proj.Atividade:** 2098 – Manutenção das Ações de PSE – Proteção Especial

**Proj.Atividade:** 2102 – Manutenção das Ações PSB – Serviço de C. e Fortalecimento de Vínculos

**Elemento Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1660

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**Proj.Atividade:** 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

**Elemento Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Proj.Atividade:** 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

**Elemento Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Proj. Atividade:** 2008 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral

**Classificação Econômica:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500 – Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Proj. Atividade:** 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**Proj. Atividade:** 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Classificação Econômica:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500 – Recursos Ordinários

**Fonte:** 1600

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 04 de Abril de 2024

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal